



**Governo Municipal**  
**Construindo**

**Carazinho Para Todos**



Of. nº 213/09 - GPC

Carazinho, 18 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Leandro Adams  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 131/09**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 131/09**, desta data, o qual Autoriza a contratação emergencial de servidores para trabalharem no Abrigo Profª Odila, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Faz-se necessária tal contratação emergencial, tendo em vista o número elevado de abrigados, exigência do Ministério Público, visto que é imprescindível o atendimento no Abrigo Profª Odila de pessoa em turno integral, por ocasião do abrigo funcionar inclusive sábados, domingos e feriados, obrigando o Município a manter quadro de pessoal para atender esta necessidade.

Salientamos que, a contratação vigorará até a realização de concurso público para preenchimento da previsão.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL

Nº 452/09

21 SET 2009

DESTINAÇÃO

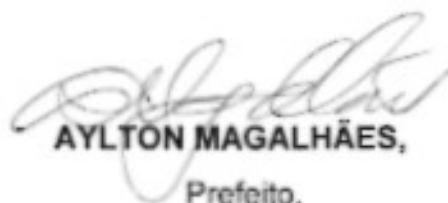
RECEBIDA EM

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido por

21.09.2009 às 15h50 min

Assessoria Jurídica  
Centro de Atendimento

  
**AYLTON MAGALHÃES,**  
Prefeito.

IMD

**PROJETO DE LEI Nº 131, 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

***Autoriza a contratação emergencial de servidores para trabalharem no Abrigo Profª Odila.***

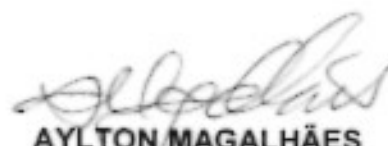
**Art.1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, de acordo com a relação abaixo, em caráter emergencial por seis (6) meses, prorrogável por mais seis meses, remuneração equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para prestarem serviços junto ao Abrigo Municipal Profª Odila.

| Nº | CARGO               | PADRÃO | HORÁRIO |
|----|---------------------|--------|---------|
| 01 | Atendente de Abrigo | 1      | 40h     |
| 01 | Cozinheira          | 1      | 40h     |

**Art. 2º** As despesas desta Lei serão contabilizadas com recursos do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito





| Órgão           |                   | Destinação                                      |  | Financeiro         |  | Acumulado          |           |
|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------|--|--------------------|--|--------------------|-----------|
| Unidade:        | 12                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |  | Saldo Inicial:     |  | Saldo Inicial:     |           |
| Função:         | 2                 | Fundo Municipal de Assistência Social           |  | Saldo Anterior:    |  | Saldo Anterior:    | 18.000,00 |
| Sub-Função:     | 9                 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |  | Suplementação:     |  | Suplementação:     |           |
| Programa:       | 243               | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE          |  | Redução:           |  | Redução:           | 22.430,49 |
| Proj/Atividade: | 123               | SERV. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE    |  | Empenhado:         |  | Empenhado:         | 0,00      |
| Elemento:       | 2151              | IMP. ABRIGO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |  | Anulação:          |  | Anulação:          | 18.869,20 |
| Resto:          | 3.150.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               |  | Liquidação:        |  | Liquidação:        | 34,23     |
|                 |                   | LIVRE                                           |  | Pago:              |  | Pago:              | 18.824,97 |
|                 |                   |                                                 |  | A pagar liquidado: |  | A pagar liquidado: | 18.417,37 |
|                 |                   |                                                 |  | A pagar empenhado: |  | A pagar empenhado: | 417,60    |
|                 |                   |                                                 |  | Saldo delegação:   |  | Saldo delegação:   | 0,00      |
|                 |                   |                                                 |  | Reservado:         |  | Reservado:         | 15.595,51 |
|                 |                   |                                                 |  | Saldo disponível:  |  | Saldo disponível:  | 0,00      |
|                 |                   |                                                 |  |                    |  |                    | 18.562,51 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para o cargo de Cozinheira e Atendente de Abrigo

| Nº Vagas           | Salário    | 3 meses e meio 2009 | Insalubridade 13º | Sub total    | 22º INSS   | Vale alimentação | Total        |
|--------------------|------------|---------------------|-------------------|--------------|------------|------------------|--------------|
| 1 Cozinheira       | R\$ 372,09 | R\$ 1.302,32        | R\$ 260,46        | R\$ 1.571,30 | R\$ 367,69 | R\$ 770,00       | R\$ 2.808,99 |
| 1 Atendente Abrigo | 372,09     | R\$ 1.302,32        | R\$ 260,46        | R\$ 1.671,30 | R\$ 367,69 | R\$ 770,00       | R\$ 2.808,99 |
|                    |            |                     |                   |              |            |                  | R\$ 5.517,99 |

| Nº Vagas           | Salário    | 2 meses e meio 2010 | Insalubridade 13º | Sub total    | 22º INSS   | 13º Salário Proporcional | Vale alimentação | Total        |
|--------------------|------------|---------------------|-------------------|--------------|------------|--------------------------|------------------|--------------|
| 1 Cozinheira       | R\$ 372,09 | R\$ 930,23          | R\$ 186,05        | R\$ 1.224,50 | R\$ 269,46 | R\$ 223,26               | R\$ 770,00       | R\$ 2.487,50 |
| 1 Atendente Abrigo | 372,09     | R\$ 930,23          | R\$ 186,05        | R\$ 1.224,50 | R\$ 269,46 | R\$ 223,26               | R\$ 770,00       | R\$ 2.487,50 |
|                    |            |                     |                   |              |            |                          |                  | R\$ 4.974,99 |